Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº983/84

Autoriza a venda de uma Patrol.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, uma patrol marca HBW, Série 135 M, pertencente à Prefeitura, por se encontrar já bastante usada, acarretando despesas com frequência com reparos e substituição de peças.

Art. 2º - A venda será feita por preços não inferior ao da prévia avaliação da máquina a ser vendida.

Art. 3º - No Edital de anúncio da concorrência, será inserta a cláusula de poder o Prefeito recusar todas as propostas, caso considere nenhuma delas conveniente ao interesse público, ficando a concorrência, nesta hipótese anulada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE, 01 de março de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO